



GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA DE NOVA OLINDA**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 515/2006, de 11 de dezembro de 2006.

**Altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica incluída na Lei Municipal nº. 491/2005, de 26/08/2005, que institui o Plano Plurianual período 2006-2009, o Programa de Intervenções Viárias - Provias, a ser financiado com recursos do FINAME/PROVIAS.

Parágrafo único – A distribuição/utilização dos recursos durante o quadriênio de vigência do Plano Plurianual obedecerá ao cronograma estimativo de desembolsos firmado no protocolo de intenções da captação dos recursos.

Art. 2º. – Fica incluída nas Leis Municipais 488/2005, de 19/08/2005 (LDO/2006) e 507/2006, de 03/07/2006 (LDO/2007), que instituiu as Leis de Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2006/2007, autorização para a contratação de operação de crédito e a operacionalização do Programa de Intervenções Viárias - Provias, a ser financiado com recursos do FINAME/PROVIAS.

Art. 3º - Ficam compatibilizados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Municipal para a execução do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de dezembro de 2006.

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA  
RECEBIDO  
EM 22/07/2007  
Funcionária (o)

  
AFONSO DOMINGOS SAMPAIO  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
23-01-2007  
